

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 01/02/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	44.047,87	-	-	-
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF	41.845,49	-	-	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	39.753,21	-	-	-
Juiz Substituto	37.765,55	-	-	-
Juiz Classista de Primeira Instância	11.425,07	-	-	-

Observações:

a) Legislação de referência: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 93, V; Leis nºs 10.474/2002 e 14.520/2023

Juiz Classista (Lei nº 4439/1964, Lei nº 9.655/1998, Lei nº 10.331./2001, Lei nº 10.697/2003, Lei nº 14523/2023, e Decisão ADI 5179 do STF).

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias